



▶ **continuação** c) **Taxas de depreciação e amortização:** As taxas de depreciação e amortização praticadas no período foram:

Descrição	Taxa ao ano
Máquinas e equipamentos	10,0%
Móveis e utensílios	10,0%
Benfeitorias	10,0%
Instrumentos médico-hospitalares	10,0%
<b>10. Fornecedores</b>	
<b>Descrição</b>	<b>2.021</b>
Materiais e medicamentos	300.576
Imobilizado	468
Serviços tomados de pessoa jurídica	286.441
	<b>587.485</b>

**11. Honorários Médicos:** Em 31 de dezembro de 2021, corresponde aos honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações.

**12. Obrigações Sociais e Trabalhistas**

Descrição	2.021	2.020
Salários e ordenados	437.760	408.622
FGTS	67.703	50.885
INSS	49.144	44.682
Provisão de férias e encargos	680.292	395.228
Outras	536	1.016
	<b>1.235.435</b>	<b>900.433</b>

**13. Receita Diferida:** Corresponde aos valores pactuados de custeio e investimentos do contrato de gestão, ainda não comprometidos pelas atividades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2.021	2.020
Receita de custeio	1.266.049	957.997
Receita para investimento	509.560	568.217
	<b>1.775.609</b>	<b>1.526.214</b>

Do montante acima, ainda não foi recebido e está classificado na rubrica de contas a receber. **14. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 40% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.021	2.020
Saldo inicial	144.011	-
Adições (Nota 16 - despesa com pessoal)	191.392	160.123
Baixas por rescisões de contratos	(74.729)	(16.112)
<b>Saldo final</b>	<b>260.674</b>	<b>144.011</b>

**15. Receitas com Subvenções - Custeio:** As receitas com subvenções - custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde do Município de Santos / SP. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.021 montam a R\$ 25.516.548 (Em 2020 R\$ 15.057.483)

**16. Despesas com Pessoal**

Descrição	2.021	2.020
Salários e ordenados	(5.303.771)	(3.949.337)
Décimo terceiro salário	(641.864)	(346.157)
Férias	(913.772)	(495.399)
Horas extras e adicionais	(2.254.553)	(1.714.438)
Indenizações	(17.231)	29.025
Vale transporte	(110.010)	(70.205)
FGTS	(706.731)	(394.485)
Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS	(191.392)	(160.123)
Contribuição patronal ao INSS	(2.363.353)	(1.258.367)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	2.363.353	1.258.367
PIS	(84.926)	(45.249)
(-) Isenção do PIS	84.926	45.249
Outras	(629.073)	(347.872)
	<b>(10.768.397)</b>	<b>(5.905.991)</b>

**17. Serviços de Terceiros**

Descrição	2.021	2.020
Serviços de terceiros	(3.814.448)	(778.181)
Serviços médicos	(9.838.141)	(4.070.199)
	<b>(13.652.589)</b>	<b>(4.848.380)</b>

**18. Custos Corporativos Compartilhados:** Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

**19. Despesas Gerais e Administrativas**

Descrição	2.021	2.020
Energia elétrica, água, gás e telefone	(369.491)	(126.968)
Manutenções	(145.052)	(18.645)
Locações de equipamentos e veículos	(272.208)	(99.899)
Materiais de higiene, limpeza e conservação	(17.746)	-
Materiais de escritório e impressos	(13.871)	-
Prêmios de seguros	(37.322)	(17.725)
Depreciação	(147.583)	(91.161)
Viagem ajuda de custo e reembolso de despesa	(86.843)	(28.256)
Outras	(90.925)	(49.213)
	<b>(1.181.041)</b>	<b>(431.867)</b>

**20. Drogas, Materiais e Medicamentos**

Descrição	2.021	2.020
Medicamentos	(1.258.659)	(355.881)
Dietas enteral e parenteral	(12.874)	(11.527)
Materiais de uso do paciente	(1.001.733)	(677.797)
Gases medicinais	(129.590)	(56.910)
Gêneros alimentícios	(29.970)	(10.637)
Materiais de limpeza e lavanderia	(174.386)	(98.038)
Impressos e materiais de expediente	(91.139)	(37.365)
Uniforme e enxovais	(38.480)	(45.871)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(16.760)	(13.882)
Outras	(107)	(37.842)
	<b>(2.753.698)</b>	<b>(1.345.750)</b>

**21. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:**

Descrição	2.021	2.020
<b>Ativos</b>		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	2.003	2.000
Pelo custo amortizado		
Contas a receber - contrato de gestão	2.790.841	2.087.165
Partes relacionadas a receber	889.783	2.951.582
<b>Total</b>	<b>3.682.627</b>	<b>5.038.747</b>
<b>Passivos</b>		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	587.485	335.372
Honorários médicos	737.685	1.195.042
Partes relacionadas a pagar	92.534	179.828
<b>Total</b>	<b>1.417.704</b>	<b>1.710.242</b>

**22. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 20/08/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2020 que Defere, sub judice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2013 a 2015. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2021 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 16 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **23. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 - horas) Zona Leste Santos/SP, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Para estas demonstrações não houve fato gerador. Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Altamira, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.021	2.020
Contribuição para o finan. da seguridade social (COFINS)	(892.810)	454.469
Contribuição patronal ao INSS	(2.363.353)	1.258.367
PIS sobre folha de pagamento	(84.926)	45.249
Imposto sobre serviços ISS	(1.475.827)	571.919
	<b>(4.816.916)</b>	<b>2.330.004</b>

Resalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **24. Outros Assuntos - Pandemia COVID-19:** O surto do novo coronavírus (Covid-19) foi considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia em 11 de março de 2020 com impactos relevantes na economia nacional e internacional. A pandemia desencadeou importantes ações de governos e entidades privadas, que somados ao impacto na saúde da população e sistemas de saúde mundial. A área da Saúde foi um dos setores que teve a rotina fortemente afetada pela pandemia de Covid-19. Os principais impactos observados na unidade hospitalar no exercício de 2021, foram: c) Em cumprimento aos termos e condições dos Aditivos nº 034/2021 e 063/2021, no período de 29/03/2021 à 31/07/2021, a unidade atendeu à "435 internados" e "11.009 atendimentos externos" de pacientes acometidos com COVID-19, sendo o custeio definido, especificamente para as ações, sem comprometer o custeio e/ou despesas da UPA ZL que continuou funcionando em sua rotina. d) No encerramento do ano em função do aumento expressivo de Síndromes Gripais e COVID-19, a unidade instalou uma tenda denominada "GRIPÁRIO" e, dentro do exercício 2021, atendeu 4.199 pessoas. A Administração entende que diante do impacto nas operações e resultados financeiros, e em função das medidas já tomadas, não há necessidade de provisionamentos adicionais até o momento.

Dom João Bosco Óliver de Faria	Pe Carlos Fritzen	Gilmar dos Santos Oliveira	Ana Paula Felix Ruta	David Martins Ferreira
Presidente	Superintendente Financeiro	Diretor Administrativo - CPF: 677.560.345-20	Contadora da Unidade - CRC: ISP 154.533/O-1	Contador Corporativo - CRC: ISP 195.413/O-2